



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 093/2021

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 093/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E
A EMPRESA RIO NEVES LOCAÇÃO,
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -
EPP.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, sediada na rua Manoel Olívio de Carvalho, nº 600, Centro, São Raimundo das Mangabeiras – MA, inscrita no CNPJ/MF: **13.500739/0001-04**, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Silveira Lima Junior**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **1259805 SSP/PI** e CPF **529.648.503-30**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 058/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa para locação de veículos para o transporte dos alunos da rede Municipal de ensino do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A descrição e quantidade do objeto deste contrato constam na planilha readequada da Contratada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **08/04/2021** e encerramento em **31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 97.094,00 (noventa e sete mil e noventa e quatro reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

07 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, JUVENT. E CULTURA

12.362.0408.2038 – Manutenção PEATE – MA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0407.2036 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12 – FUNDEB – FUNDO MANUT.DES.EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0407.2070 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

02/05



8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

03/05



13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 08 de abril de 2021.

O COMPROMISSO CONTINUA!

LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:8755814
9304

Assinado de forma
digital por LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, n° 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 13.500739/0001-04
SR. LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
CONTRATADA

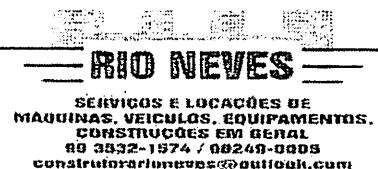
Joquebede Neres de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
CPF: 607.104.503-70
PORTARIA Nº 050/2021
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Anne Carine dos Santos Cardoso* CPF: *068.449.473-70*

2 *Enilene Silva Pereira* CPF: *060.104.153-21*

O COMPROMISSO CONTINUA!



RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

EIRELI - EPP

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO Nº 600, CENTRO,
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CEP: 65.840-000

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA

Pregão Eletrônico nº 07/2021

Processo Administrativo nº 058/2021

Data da realização do certame: 26 de março de 2021.

“PROPOSTA DE PREÇOS”

READEQUADA

DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de veículos para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE EQUIPAMENTOS

Item	Especificações/Rota	Km/Dia	Dias	Total de Km	V. Unt	V. Total	V. Extenso
------	---------------------	--------	------	-------------	--------	----------	------------

E-mail: construtorarioneves@outlook.com

Telefone: (99) 3532-1574

RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

EIRELI - EPP

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO Nº 600, CENTRO,
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CEP: 65.840-000

2	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Ingá, Macaúba, entrada do Emídio. Bebedinha até a MA-138, no turno vespertino. CHEVROLET/D20/1995	80	200	16.000	2,19	35.040,00	trinta e cinco mil e quarenta reais
3	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Nazaré, Atoladeira, Bom Jesus, Areia Branca, até a MA-138, no turno vespertino. CHEVROLET/D20/1993	71	200	14.200	2,19	31.098,00	trinta e um mil e noventa e oito reais
4	Locação de 01(um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Bananeira, Gongo Cachoeira, Inhuma, até a MA-138, no turno matutino. CHEVROLET/D20/1995	71	200	14.200	2,18	30.956,00	trinta mil, novecentos e cinquenta e seis reais
VALOR TOTAL EM R\$						R\$ 97.094,00	noventa e sete mil e noventa e quatro reais

DADOS EMPRESARIAL:

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ: 13.500.739/0001-04, IE:

Rua Manoel Olívio de Carvalho, 600, Centro, Cep: 65.840-000,

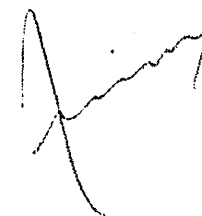
São Raimundo das Mangabeiras/MA

Fone: 99 3532-1574

E-mail: construtorarioneves@outlook.com

E-mail: construtorarioneves@outlook.com

Telefone: (99) 3532-1574



Representante legal que assinará o Contrato:

Luiz Silveira Lima Junior

Carteira de Identidade nº 1259805 SSP-PI

CPF nº 529.648.503-30

Empresário

Proposta de Preços: Valor total: R\$ 97.094,00 (noventa e sete mil e noventa e quatro reais).

Prazo de validade da proposta: 60(SESSENTA) DIAS

Prazo de entrega: DE ACORDO COM O EDITAL/SECRETARIA REQUISITENTE/ORDEN DE SERVIÇOS

Do Local de Entrega: DE ACORDO COM O EDITAL/SECRETARIA REQUISITENTE/ORDEN DE SERVIÇOS

Do Pagamento: Os pagamentos serão efetuados conforme adimplimento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fisco, e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

Dados Bancários: (BANCO DO BRASIL, AG: 3626-9(São Raimundo das Mangabeiras), CC: 18.323-7);

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 07/2021 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

E-mail: construtorarioneves@outlook.com

Telefone: (99) 3532-1574



RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
EIRELI - EPP

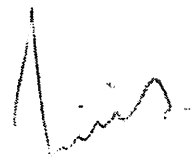
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – RUÁ MANOEL OLIVIO DE CARVALHO Nº 600, CENTRO,
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS CEP: 65 840-000

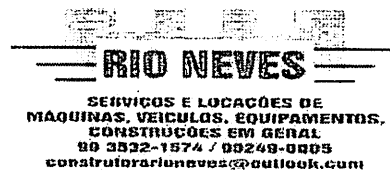
Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre objeto da presente licitação;

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 26 de março de 2021.


Luiz Silveira Lima Junior
CPF nº 529.648.503-30
Empresário



RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

EIRELI - EPP

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO Nº 600, CENTRO,
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CEP: 65.840-000

limo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA
Pregão Eletrônico nº 07/2021
Processo Administrativo nº 058/2021
Data da realização do certame: 26 de março de 2021.

“PROPOSTA DE PREÇOS”

READEQUADA

DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de veículos para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE EQUIPAMENTOS

Item	Especificações/Rota	Km/Dia	Dias	Total de Km	V. Unt	V. Total	V. Extenso
------	---------------------	--------	------	-------------	--------	----------	------------

E-mail: construtorarioneves@outlook.com
Telefone: (99) 3532-1574

RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

EIRELI - EPP

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO Nº 600, CENTRO,
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CEP: 65 840-000

2	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Ingá, Macaúba, entrada do Emídio, Bebidinha até a MA-138, no turno vespertino. CHEVROLET/D20/1995	80	200	16.000	2,19	35.040,00	trinta e cinco mil e quarenta reais
3	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Nazaré, Atoladeira, Bom Jesus, Areia Branca, até a MA-138, no turno vespertino. CHEVROLET/D20/1993	71	200	14.200	2,19	31.098,00	trinta e um mil e noventa e oito reais
6	Locação de 01(um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Bananeira, Congo, Cachoeira, Inhuma, até a MA-138, no turno matutino. CHEVROLET/D20/1995	71	200	14.200	2,18	30.956,00	trinta mil, novecentos e cinquenta e seis reais
VALOR TOTAL EM R\$						R\$ 97.094,00	noventa e sete mil e noventa e quatro reais

DADOS EMPRESARIAL:

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ: 13.500.739/0001-04, IE:

Rua Manoel Olivio de Carvalho, 600, Centro, Cep: 65.840-000,

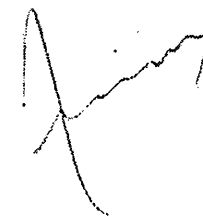
São Raimundo das Mangabeiras/MA

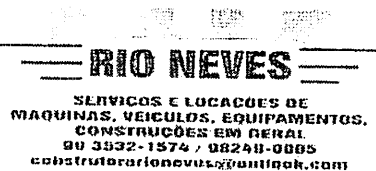
Fone: 99 3532-1574

E-mail: construtorarioneves@outlook.com

E-mail: construtorarioneves@outlook.com

Telefone: (99) 3532-1574





RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

EIRELI - EPP

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO Nº 600, CENTRO,
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CEP: 65.840-000

Representante legal que assinará o Contrato:

Luiz Silveira Lima Junior

Carteira de Identidade nº 1259805 SSP-PI

CPF nº 529.648.503-30

Empresário

Proposta de Preços: Valor total: R\$ 97.094,00 (noventa e sete mil e noventa e quatro reais).

Prazo de validade da proposta: 60(SESSENTA) DIAS

Prazo de entrega: DE ACORDO COM O EDITAL/SECRETARIA REQUISITENTE/ORDEM DE SERVIÇOS

Do Local de Entrega: DE ACORDO COM O EDITAL/SECRETARIA REQUISITENTE/ORDEM DE SERVIÇOS

Do Pagamento: Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo Fisco e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

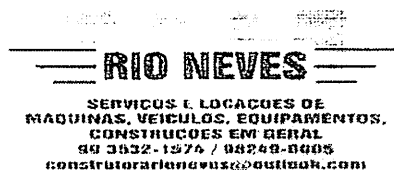
Dados Bancários: (BANCO DO BRASIL, AG: 3626-9(São Raimundo das Mangabeiras), CC: 18.323-7);

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 07/2021 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

E-mail: construtorarioneves@outlook.com

Telefone: (99) 3532-1574



RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

EIRELI - EPP

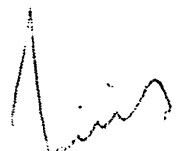
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO Nº 600, CENTRO,
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CEP: 65 840-000

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre objeto da presente licitação;

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 26 de março de 2021.



Luiz Silveira Lima Junior
CPF nº 529.648.503-30
Empresário

E-mail: construtorarioneves@outlook.com
Telefone: (99) 3532-1574